



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

Instrução Normativa Nº 03/2020

Altera os Anexos I e II da Instrução Normativa Nº 01, de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre padronização dos procedimentos e documentos a serem apresentados para admissão em cargo público em caráter temporário no âmbito do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a busca da modernização e maior eficiência da gestão, a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado das informações bem como os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade e da Economicidade.

Considerando a emissão do Decreto nº 243, de 15 de outubro de 2015, que altera o Decreto nº 174, de 24 de agosto de 2009;

Considerando a emissão da Lei Municipal nº 5263, de 12 de novembro de 2015 e sua regulamentação através do Decreto nº 25, de 12 de fevereiro de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Instrução Normativa Nº 01, de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre padronização dos procedimentos e documentos a serem apresentados para admissão em cargo público em caráter temporário no âmbito do poder executivo municipal, conforme disposto nos anexos I e II desta ordem de serviço, os quais a compõe.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de fevereiro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretaria de Gestão e Governo



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Nome: _____

Cargo: _____

01. Cédula de identidade
02. Carteira de habilitação – CNH, se tiver
03. CPF
04. Comprovação de estado civil (certidão atualizada há no máximo 6 meses)
05. Comprovação de União Estável, se houver
06. Certidão de Nascimento de todos os filhos
07. Nº de conta no banco
08. Comprovante de endereço
09. Certificado de reservista (até 45 anos de idade)
10. Carteira de trabalho com nº de registro, data de emissão e PIS/PASEP
11. Comprovante de escolaridade para o cargo:
 - () Histórico escolar de Ensino Fundamental
 - () Histórico escolar de Ensino Médio
 - () Histórico escolar de Ensino Médio Normal
 - () Certificado ou diploma de Curso Técnico
 - () Diploma de Curso Superior
 - () Certificado de Especialização
12. () Registro no Conselho de Classe
13. () Declaração de Regularidade do Conselho de Classe
14. () Comprovação de 2 anos de Experiência Docente
15. Atestado da Junta Médica Municipal, na Clínica de Especialidades, Rua Francisco Timm, nº.480, centro (Anexo X)
 - a) Para todos os cargos, apresentar os seguintes exames:
Hemograma, Glicemia De Jejum, Creatinina, Uréia, E.Q.U. (Para todos os cargos)
 - b) () Audiometria - Para cargos de Ajudante de Manutenção e Reparos, Ajudante de Serviços Públicos, Auxiliar de Oficina Mecânica, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico. Após, entregar no DRH.
 - c) () Avaliação de Perfil Psicológico (Anexo VII) de acordo com características do cargo - Para os cargos de Atendente de Abrigo, Monitor, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil e Vigilante. Após, entregar no DRH.

Horário agendado para dia: ____ / ____ / ____ às ____ h ____ min

16. () Laudo Médico de PNE (Anexo XI)
17. Alvará de folha corrida judicial - http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
18. Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
19. Certidão negativa criminal estadual e federal -
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
20. Qualificação do e-Social- <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
21. Cópia do Cartão do SUS
22. Currículo pessoal simples (Anexo VI)
23. Declaração de Vale Transporte (Anexo V)
24. Declaração de Função (Anexo IV)
25. Declaração de bens (Anexo III)
26. Ficha de Cadastro (Anexo II)
27. 01 Foto 3x4

Obs:

*Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

*Esta relação deve ser entregue ao DRH juntamente aos demais documentos aqui solicitados.

*Todos os documentos deverão ser assinados na hora da entrega dos mesmos, na presença do servidor do DRH.

Santa Rosa, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do servidor
que entregou a relação

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II
FICHA DE CADASTRO

Nome completo: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Preenchimento obrigatório para o trabalhador estrangeiro:

Data da chegada ao Brasil ____/____/____ Data de naturalização ____/____/____

Casado(a) com brasileiro(a) () Sim () Não Tem filhos brasileiros () Sim () Não

Cor da pele:

() Branca () Preta () Indígena () Amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana);

() Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça);

() Outra: _____

Cor dos olhos: _____ Cor do cabelo: _____

Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____ Peso: _____

Telefone _____ Telefone 2 _____ E-mail _____

Dependentes:

Nome		CPF	PNE ()
Parentesco	Data nasc / /	Nome da Mãe	
É dependente para fins de dedução de Imposto de Renda? () SIM () Não		É dependente para fins de recebimento de salário família? () SIM () Não	

Nome		CPF	PNE ()
Parentesco	Data nasc / /	Nome da Mãe	
É dependente para fins de dedução de Imposto de Renda? () SIM () Não		É dependente para fins de recebimento de salário família? () SIM () Não	

Nome		CPF	PNE ()
Parentesco	Data nasc / /	Nome da Mãe	
É dependente para fins de dedução de Imposto de Renda? () SIM () Não		É dependente para fins de recebimento de salário família? () SIM () Não	

Nome		CPF	PNE ()
Parentesco	Data nasc / /	Nome da Mãe	
É dependente para fins de dedução de Imposto de Renda? () SIM () Não		É dependente para fins de recebimento de salário família? () SIM () Não	

Podem ser dependentes, para efeito do imposto sobre a renda: 1 - companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge; 2 - filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; 3 - filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade; 4 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; 5 - ir mão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos; 6 - pais, avós e bisavós que, no ano anterior tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor estipulado na Tabela IRF vigente; 7 - menor até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; 8 - pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização. Outrossim, comprometo-me em manter meus dados atualizados e informar a administração municipal sempre que houver alguma alteração em qualquer das informações aqui prestadas.

Assinatura do servidor

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”